



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof Judith de Oliveira Garcez"

PROCESSO N.º 88.109
PARECERES N.ºs 88.109

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número: 600.38 Data: 20.07.09
Horário: 10:00
Responsável: *Juzela*

Ofício DA nº. 178/2.009

Assis, 20 de Julho de 2009.

Ao Excelentíssimo Senhor
ARLINDO ALVES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal
Assis – SP

Projeto de Lei Complementar nº 06/2009

Assunto: Convoca sessão extraordinária .

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 156, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, comunico Vossa Excelência da convocação, por este Executivo, da Câmara Municipal, para apreciação e deliberação do Projeto de Lei Complementar nº 06/2.009 ,através do qual o Executivo solicita autorização para reclassificação do Padrão de Vencimentos do cargo de Médico Saúde da Família.

Aproveito do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

Ézio Spéra
ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número: 6003.1... Data: 20/07/09
Hora: 10:18
Responsável: *Augusta*

Ofício DA nº. 177/2.009

Assis, 20 de Julho de 2009.

Ao Excelentíssimo Senhor
ARLINDO ALVES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal
Assis – SP

06/2009
Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar nº. 06/2009.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Câmara Municipal, o Projeto de Lei Complementar nº 06/2009 através do qual o Executivo solicita autorização para reclassificação do Padrão de Vencimentos do cargo de Médico Saúde da Família, acompanhado da Exposição de Motivos referente ao projeto.

Aproveito do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

E
ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2.009)

**Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Assis
Vereador Arlindo Alves de Sousa**

Considerando que a remuneração dos cargos de Médico Saúde da Família encontram-se defasados em relação aos Municípios vizinhos e da região,

Considerando que esses servidores vêm reivindicando melhoria em seus vencimentos e o Executivo deseja atendê-los tendo em vista que essa reivindicação, se atendida, refletirá no atendimento de seus usuários,

Considerando que esses profissionais prestam serviços com carga horária diferenciada dos demais, razão pela qual o padrão de vencimentos também deverá ser diferenciado,

Considerando a necessidade do fornecimento de atendimento por excelência aos usuários, razão pela qual os serviços prestados por esses médicos devem ser melhores remunerados, proponho através do Projeto de Lei Complementar nº. 06/2009, que encaminho para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal, a reclassificação do padrão de vencimentos do cargo de Médico Saúde da Família do padrão de vencimentos 60 I, para o Padrão de Vencimentos 60 K.

Assis, em 20 de Julho de 2.009.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

06/2009

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ~~06/2.009~~

Dispõe sobre reclassificação do Padrão de Vencimentos do cargo de Médico Saúde da Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam reclassificados os cargos do Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº 01 /2.009, abaixo relacionados, com seus Padrões de Vencimentos e quantidade:

DENOMINAÇÃO CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE CARGOS
MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA	60- K	12

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições com contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de Julho de 2.009.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

**PROCESSO DE GERAÇÃO DE DESPESA
OU ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO**

A) MODALIDADE: APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

1. EVENTO:

1.1 – Concurso Público para admissão de médicos

2. PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

2.1– PREMISSAS:

Contratação de 04 (quatro) médicos para o Programa Saúde da Família.

2.2– METODOLOGIA DE CALCULO

2.2.1- Custo Operacional da contratação de 04 médicos.

Gastos Mensais com pessoal							
Cargo	Qtde	Ref.	Vencimentos	Gratificação Função	Total	Enc.sociais	Total
Médicos	04	60 K	7.340,26	0,00	7.340,26	1.079,02	8.419,28
TOTAL							33.677,12

Gastos Anuais				
Especificação das Despesas	Gastos mensais	2009 05 meses	2010 12 meses	2011 12 meses
Desp. Pessoal	33.677,12	168.385,60	471.479,68	471.479,68
Total	33.677,12	168.385,60	471.479,68	471.479,68

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Exercício de 2009 = R\$ 33.677,12 x 09 meses = R\$ 168.385,60
 Exercício de 2010= R\$ 33.677,12 x 12 meses = R\$ 471.479,68
 Exercício de 2011= R\$ 33.677,12 x 12 meses = R\$ 471.479,68

2.2 – Impacto Orçamentário Financeiro

EVENTO	2009 05 meses	2010 12 meses	2011 12 meses
Médicos	168.385,60	471.479,68	471.479,68
TOTAL	168.385,60	471.479,68	471.479,68
Impacto resultante desta ação	168.385,60	471.479,68	471.479,68

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS COM O PPA, LDO E LOA

Declaro, em cumprimento ao disposto no art. 16, II da LRF, que o aperfeiçoamento da Ação Governamental constante deste processo, está adequado com a Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, por ser objeto de dotação específica. A referida contratação está em conformidade com as metas e diretrizes previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, não infringindo qualquer das suas disposições.

Por ser verdade, assino a presente declaração

Assis, 14 de julho de 2.009.


ÉZIO SPÉRA
Prefeito Municipal

**PROCESSO DE GERAÇÃO DE DESPESA
OU ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO**

A) MODALIDADE: APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

1. EVENTO:

1.1 – Adequação de Salário dos Médicos da Saúde da Família

2. PREMISSAS E METOLOGIA DE CÁLCULO

2.1- PREMISSAS:

Adequação de Salário de 8 médicos do Programa Saúde da Família

2.2- METODOLOGIA DE CALCULO

2.2.1- Custo Operacional da adequação de salários de médicos

Gastos Mensais com pessoal							
Cargo	Qtde	Ref.	Vencimentos	Gratificação Função	Total	Enc.sociais	Total
Salário Atual Médicos	08	60 H	5.991,84	0,00	5.991,84	880,80	6.872,64
TOTAL							54.981,12
Novo Salário	08	60 K	7.340,26	0,00	7.340,26	1.079,02	8.419,28
TOTAL							67.354,24
Aumento Salarial							12.373,12

Gastos Anuais				
Especificação das Despesas	Gastos mensais	2009 05 meses	2010 12 meses	2011 12 meses
Desp. Pessoal	12.373,12	61.865,60	173.223,68	173.223,68
Total	12.373,12	61.865,60	173.223,68	173.223,68

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Exercício de 2009 = R\$ 12.373,12 x 09 meses = R\$ 61.865,60
 Exercício de 2010= R\$ 12.373,12 x 12 meses = R\$ 173.223,68
 Exercício de 2011= R\$ 12.373,12 x 12 meses = R\$ 173.223,68

2.2 – Impacto Orçamentário Financeiro

EVENTO	2009 05 meses	2010 12 meses	2011 12 meses
Médicos	61.865,60	173.223,68	173.223,68
TOTAL	61.865,60	173.223,68	173.223,68
Impacto resultante desta ação	61.865,60	173.223,68	173.223,68

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS COM O PPA, LDO E LOA

Declaro, em cumprimento ao disposto no art. 16, II da LRF, que o aperfeiçoamento da Ação Governamental constante deste processo, está adequado com a Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, por ser objeto de dotação específica. A referida contratação está em conformidade com as metas e diretrizes previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, não infringindo qualquer das suas disposições.

Por ser verdade, assino a presente declaração

Assis, 14 de julho de 2.009.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 006/2009
PARECER Nº. 088/2006

Dispõe sobre a reclassificação do padrão de vencimento do cargo de Médico da Saúde de Família.

O Projeto de Lei epigrafado, de autoria do Poder Executivo Municipal, altera o padrão de vencimento do cargo de Médico da Família.

O Projeto está acompanhado dos anexos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 16, incisos I e II, sendo sua iniciativa exclusiva do Executivo.

Conforme dispõe o § 1º, inciso IV do Artigo 53 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis c.c. Artigo 50 da LOMA, para a sua aprovação, será exigido voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal de Assis, ou seja, metade e mais um do total de Vereadores.

Ex positis, este projeto poderá ser remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, nos termos regimentais.

É o parecer.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Assis, 20 de julho de 2009.

ABIB HADDAD
Procurador Jurídico

DANIEL ALEXANDRE BUENO
Assessor Técnico Jurídico